

# Tributaristas criticam medidas

CRISTINA BORGES

As medidas anunciadas ontem para aumentar a arrecadação representam maior carga tributária para as empresas e instituições financeiras. Segundo tributaristas, os efeitos de mais impostos são negativos e agravam-se diante do quadro recessivo da economia, com deflação, juros altos e perspectiva de queda do Produto Interno Bruto em 1999.

A solução de aumentar impostos para cobrir o déficit fiscal recebe críticas de especialistas da área tributária por ser simplista e ter o risco de não resolver o desequilíbrio das contas públicas, além de ser um estímulo à sonegação. O aumento de 0,2% para 0,38% da CPMF só não é mais desastroso porque a alíquota é pequena, avaliam.

Dante da gravidade da situação atual do déficit público que deixa o

país frágil, os tributaristas ouvidos pelo **JORNAL DO BRASIL** concordam que não havia outra saída a não ser um pacote de emergência que associasse corte de gastos a maior arrecadação.

Quanto maior a demora na aplicação do ajuste fiscal, na opinião dos especialistas, maior será o adiamento da reforma tributária capaz de corrigir efetivamente as distorções atuais e de promover a ampliação da base de contribuintes, o combate à sonegação e à corrupção.

O aumento de impostos para as empresas, num primeiro momento, não deverá gerar impacto inflacionário, porque a recessão econômica vai funcionar como um freio ao repasse para os preços, avalia Inocêncio Henrique do Prado, da consultoria KPMG. Mas, quando houver a retomada da atividade econômica, os excessos tributários serão descarregados

nos preços, acrescenta. "O consumidor é quem sempre paga a conta", diz o tributarista.

Em relação às instituições financeiras, que terão Cofins com alíquota ampliada de 2% para 3% sobre as receitas, e contrapartida de redução de 18% para 8% da Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL), o repasse dos custos será imediato sobre os juros. "A medida marcha na contramão da proposta do pacote de favorecer a redução das taxas de juros", critica Prado.

A compensação do aumento da alíquota da Cofins na dedução do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), para os bancos, é teórica, diz José Manoel Rainho da Silva, da Ernst & Young. Na prática, significa aumento de imposto porque as bases de cálculo são diferentes. Num exemplo hipotético de um banco com receita de R\$ 1 mil e lucro de R\$ 100, atualmente o CSLL de 18% representa o pagamen-

to de R\$ 18, enquanto que com a Cofins, já deduzindo o aumento de 1% no IRPJ, o imposto a pagar sobre igual lucro passa a R\$ 28. "O aumento é de 55%, bastante significativo", conclui Silva.

A compensação do aumento da alíquota da Cofins no IRPJ exige que as empresas tenham, pelo menos, um lucro equivalente a 1% do seu faturamento, analisa Leonardo Braune, da Arthur Andersen. O governo, prossegue, irá antecipar o recolhimento de imposto, com maior relevância em empresas que têm picos de lucro sazonais, como as do setor de refrigerantes.

Prado, da KPMG, mostrou preocupação quanto à incorporação dos depósitos judiciais à Receita Corrente e o repasse à conta única do Tesouro. "Não ficou claro se o governo está fazendo mágica contábil para fazer plástica no balanço da União ou se pretende seqüestrar os depósitos judiciais".